



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 171/GR/UFFS/2021**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2021.

**1 FINALIDADE**

**1.1** Credenciar professores para o quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**2 VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 3 (três) vagas para Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, com início das atividades previstas para 2021.

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela respectiva Linha de Pesquisa e posterior análise do Colegiado do PPGE, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>
Formação de Professores: conhecimentos e práticas educacionais	Até 3

**3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas no período de **05 de março a 04 de abril de 2021**, exclusivamente pelo *e-mail* [posg.educacao@uffrs.edu.br](mailto:posg.educacao@uffrs.edu.br).

**3.2** Para se candidatar a uma das vagas o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) - <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/formularios>;

**II** - Proposta de trabalho, dirigida ao Colegiado do PPGE/UFFS, conforme o **ANEXO II** - <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/formularios>;

**III** - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão, com comprovação apresentada em ordem cronológica, observando o item 4.2, por subitem;

**IV** - Projeto de pesquisa com aderência à linha de pesquisa, cadastrado na Plataforma Prisma: cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena, seu registro no Prisma/UFFS, comprovante da agência de fomento, quando couber.

**4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1** Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com pelo menos 2 anos de experiência docente na educação superior (anexar comprovação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 4.1.2** Ter disponibilidade para atuar exclusivamente em, pelo menos, 20h semanais no PPGE (anexo III);
- 4.1.3** Possuir título de Doutorado na área de Educação ou em áreas afins (anexar comprovante).
- 4.1.4** Apresentar produção intelectual compatível com a área de avaliação do PPGE na Capes (Educação) e com a Linha de Pesquisa escolhida, referente ao período (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 - até o momento da inscrição), a saber:
- 4.1.4.1** Trabalho publicado na íntegra em periódicos com Qualis CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; A3=0,70; A4=0,60;
- 4.1.4.2** Publicação de Livro = 1,0; capítulo de livro = 0,70 e organização de livro= 0,50;
- a)** Devem ser anexadas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, primeira página e, quando se tratar de livro ou capítulo, a ficha catalográfica da obra);
- 4.1.4.3** Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: iniciação científica = 0,5; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de conclusão de especialização = 0,7; Dissertação = 1,0; Tese = 2,0; supervisão de Pós-Doutorado = 2,0;
- 4.1.4.4** Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento: Coordenação = 1,0; colaboração = 0,5;
- 4.1.4.5** Estágio pós-doutoral concluído, com valor 1,0 cada;
- 4.1.4.6** Trabalho completo publicado em anais de evento científico nos últimos três anos, nacional = 0,5; internacional = 1,0 cada;
- 4.1.4.7** Atuação no ensino de graduação e/ou de pós-graduação em instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, com valor de 0,2 para cada ano de atuação;
- 4.1.4.8** Vinculação a grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, com valor de 1,0.
- 4.2** A nota final será a somatória dos subitens descritos no item 4.1.4, e a classificação será em ordem decrescente.

## **5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

### **5.1** Serão desclassificados:

- 5.1.1** Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital;
- 5.1.2** Candidatos que não apresentarem projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;
- 5.1.3** Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 2,2 (dois vírgula dois) pontos somados nos itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2;
- 5.1.4** Candidatos que não apresentarem ao menos uma publicação em periódico no estrato "A";
- 5.1.5** Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa na área da educação;
- 5.1.6** Candidatos sem disponibilidade para atuar exclusivamente em, pelo menos, 20h semanais no PPGE;

### **5.2** Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 5.2.1** Candidatos com maior quantidade de publicações em periódicos qualificados nos estratos superiores (A1, A2, A3 e A4);
- 5.2.2** Experiência em orientação de Mestrado e Doutorado;
- 5.2.3** Experiência em orientação de iniciação científica.

## **6 CRONOGRAMA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.1** As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGE-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
1. Inscrições	05/03/2021 a 04/04/2021
2. Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 12/04/2021
3. Divulgação da relação de docentes aprovados para credenciamento	A partir de 03/05/2021
4. Homologação da relação de docentes credenciados pelo Colegiado do PPGE	A partir de 10/05/2021

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao>), no que diz respeito a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 7 RECURSOS

**7.1** O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 1(um) dia útil após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* [posg.educacao@uffs.edu.br](mailto:posg.educacao@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**7.3** Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por docentes permanentes do PPGE, de ambas as linhas, liderados pela Coordenação do PPGE.

**8.3** Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo quatro disciplinas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área).

**8.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE.

Chapecó-SC, 3 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor